



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 150/2023

CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº
328/2022, QUE CONCEDEU LICENÇA
SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE
ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 3489/2023 e 5361/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria nº 328/2023, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES** a Servidora Pública Municipal **LUCIENE CRUZ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 064597-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR A**

Art. 2º – A servidora especificada no artigo 1º desta Portaria, retornará às suas atividades laborais, a partir de 01/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 124/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/03/2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal